



CONTRATO N.º 70/2024

----- **CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, NO BALCÃO BUPI, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À ENTIDADE DIANA FERNANDES BOGALHO, PELA IMPORTÂNCIA DE 18.760,00 € (DEZOITO MIL SETECENTOS E SÊSENTA EUROS).**-----

----- **ENTRE:**-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- **E**-----

----- A Senhora Diana Fernandes Bogalho, com sede

----- com o número de identificação civil ----- sendo que o cartão de cidadão é válido até ----- com o contribuinte fiscal número ----- e com a declaração de início de atividade de ----- que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços de consultoria técnica à Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, no Balcão BUPI, para o Município de Cantanhede".-----

SEGUNDA

----- O presente procedimento será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 18.760,00 € (dezoito mil setecentos e sessenta euros), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA em 8 meses e acrescidos de IVA à taxa legal em vigor em 6 meses, considerando o valor mensal de 1.340,00 €, também isentos de IVA em 8 meses e acrescidos de IVA em 6 meses.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



QUINTA

----- O prazo de pagamento do serviço é de uma semana, após receção de cada recibo verde ou documento equivalente, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----

SEXTA

----- A presente prestação de serviços terá a duração de 14 meses, com início a 01 de junho de 2024 e terminus a 31 de julho de 2025.-----

SÉTIMA

----- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2024 e de 2025, em função do número de meses de vigência do procedimento, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 1, do artigo 6.º, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também objeto da autorização, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 15/12/2023. Para o ano em curso, o presente procedimento, tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 020214 - "Estudos, pareceres, projetos e consultadoria", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 1570/2024, de 22/05/2024, que contempla já o valor da despesa adjudicada para o ano de 2025, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2024 - 9.380,00 €, isentos de IVA (7 meses

a 1.340,00 €, isentos de IVA) e Ano 2025 - 9.380,00 €, isentos de IVA em 1 mês e acrescidos de IVA em 6 meses (7 meses a 1.340,00 €, isentos de IVA em 1 mês e acrescidos de IVA em 6 meses). Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 29/05/2024, sob o número Contrato 53/2024/2024, com o número sequencial de compromisso 52634, do Sistema de Normalização Contabilística.-----

OITAVA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor [REDACTED] Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do Município.-

NONA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos apresentados pela Senhora Diana Fernandes Bogalho, sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 27/05/2024, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 13/05/2024, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 13/05/2024, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, da Senhora Diana Fernandes Bogalho, emitido em 27/05/2024.-----



----- A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 27/05/2024, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 29 de maio de 2024

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

A Senhora Diana Fernandes Bogalho,

Diana Fernandes Bogalho

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão